



LEI Nº 095/2010

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor lançado do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e, respectivas Taxas, referente ao exercício de 2010, em caso de pagamento a vista, no vencimento regulamentado por Decreto Municipal e, dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, autorizado a conceder desconto de **20% (vinte por cento)** sobre o valor lançado do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU**, e, respectivas Taxas, referente ao **exercício de 2010**, em caso de pagamento a vista, no vencimento regulamentado por Decreto Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Eugenio Malmstron, 30 de Abril de 2010.

Célia Cabrera de Paula
Prefeita Municipal



DECRETO Nº /2010

SUMULA: Regulamente o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, com desconto em cotas única e seu parcelamento no exercício de 2010, e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 158 paragrafo 1º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e atendendo ao contido no artigo 23 do Código Tributário Municipal e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a data de 31 de abril de 2010, para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2010, em cota única, com direito ao desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - O pagamento parcelado poderá ser efetuado em 04 (quatro) cotas mensais, com vencimento da primeira parcela na data fixada no artigo anterior e as demais nos meses subseqüentes.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Eugenio Malmstron, 30 de Abril de 2010.

Célia Cabrera de Paula
Prefeita Municipal